

## PORTARIA Nº 014/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 29/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a seguinte Defensora Pública para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Helyodora Carolyne Almeida Bento.
Órgão de atuação	Primeira Subcorregedoria-Geral.
Dados da acumulação	
Órgão de atuação	Segunda Subcorregedoria-Geral.
Período da acumulação	De 02/01/2023 a 28/02/2023 - 58 (cinquenta e oito) dias.
Defensor Público em atuação no Órgão	Edson Jair Weschter
Justificativa	Afastamento do defensor em atuação no Órgão das atividades funcionais para tratamento de saúde.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c portaria nº 0156/2020/DPG.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 015/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 40/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE** Escala de Plantão dos Assessores(as) e Defensores(as) Públicos(as) da microrregião de Água Boa, Canarana e Nova Xavantina, Campinápolis, Novo São Joaquim, integrada com a microrregião de Ribeirão Cascalheira e São Felix do Araguaia, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
06/01 a 16/01/2023	Dra. Corina Pissato. Assessora Jurídica: Djessica Isadora Sousa da Silva.
16/01 a 23/01/2023	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assessora Jurídica: Ludmila de Oliveira Sampaio.
23/01 a 30/01/2023	Dr. Daniel Bezerra de Oliveira Assessora Jurídica: Nathalia Marcolino Morais.
30/01 a 06/02/2023	Dra. Corina Pissato. Assessora Jurídica: Djessica Isadora Sousa da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 016/2023SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 71/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Servidores Públicos Edvan Oládio Neves da Silva, Valter José da Costa e Willyan Luis Almeida dos Santos, em viagem institucional para o Núcleo de Nova Xavantina, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023 - 12 (doze) dias.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2023

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## Ato nº 01/2023-CGDP

Revoga o Ato nº 01/2022-CGDP.

Considerando o Ato.º 01/2022-CGDP, que regulamenta o controle e o regular cumprimento da jornada de trabalho, bem como o Relatório Mensal de Atividades (RMA) dos servidores lotados na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 37/2022/DPG, que dispõe sobre o horário de expediente, a jornada de trabalho, o registro de frequência, a falta justificada, a férias compensatórias, o banco de horas e o recesso forense dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando as disposições do artigo 26, I e XIX da Lei complementar estadual 146/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o Ato nº 01/2022-CGDP.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor a partir do dia 09.01.2023.

**Carlos Eduardo Roika Junior**  
Corregedor-Geral

## PORTARIA Nº 017/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelos arts. 11, incisos I e IX, e 150 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 19084/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a vinculação da Assessora Jurídica Maywmy Edwada Araújo Silva, passando a ser vinculada junto ao Núcleo de São José do Rio Claro, com atuação junto ao Defensor Público Rodrigo dos Anjos Barroso de Mattos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso